LEI Nº 1767, DE 12 DE JULHO DE 1991.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A rua "B" do Loteamento ESPLANADA passa a ter a seguinte denominação:

RUA PERCIVAL LISBÔA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de julho de 1991.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal